" E D I T A L D E L E I "

JOAÕ ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº 34/58 DE 13 DE AGOSTO DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito na importancia de (Deis Mil Cruzeiros) Cr$ 10.000,00

Artigo 2º) - O credito constante do artigo 1º, destina-se a saldar o salario de familia, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1.956.

Artigo 3º) - O presente credito sera coberto pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Setembro de 1.958

- João Acacio de Almeida -
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

pelo Secretario

-Wagih Sales Nemer - Secretario-